SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006409-38.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**Requerente: **RAFAEL ALVES DE ALMEIDA**

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado a fls. 93/94 e, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC c/c artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Oficie-se ao IMESC, com urgência, solicitando a desconsideração do pedido de fls. 81.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de dezembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA